



PROJETO DE LEI Nº 012/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A MOVIMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DENTRO DA MESMA ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito Municipal de Ponte Alta do Norte, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1187/20 de 19/10/2020, Art. 5º Inciso II, e pelo Art. 81º, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação e deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica anulada a Dotação Orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ **100.000,00** (cem Mil Reais), a saber:

03– Secretaria municipal de administração finanças e planejamento
12.01 – Secretaria municipal de administração finanças e planejamento
04.122.0402.1.060 – Aquisição de veículos - administração
4.4.90.00.00.00.00.0000 –aplicações diretas **R\$ 100.000,00**

Art. 2º - Fica anulada a Dotação Orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ **4.000,00** (quatro Mil Reais), a saber:

04 – Secretaria de educação e cultura e desporto
04.03 – Departamento de esportes
27.812.2701.2.021 - Manutenção das atividades esportivas e recreativas
4.4.90.00.00.00.00.0000 –Aplicações diretas **R\$ 4.000,00**

Art. 3º - Fica anulada a Dotação Orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ **186.000,00** (cento e oitenta Mil Reais), a saber:

06. Secretaria de obras viação e urbanismo
06.01- Secretaria de obras viação e urbanismo
15.451.1501.1.068 - Pavimentação de ruas e passeios
4.4.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações diretas **R\$ 186.000,00**

Art. 4º - Fica anulada a Dotação Orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ **45.000,00** (quarenta e cinco Mil Reais), a saber:

06. Secretaria de obras viação e urbanismo
06.01 - Secretaria de obras viação e urbanismo
15.452.1503.1.069 - Obras de infraestrutura urbana
4.4.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações diretas **R\$ 45.000,00**



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Art.5º - Fica anulada a Dotação Orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte Mil Reais), a saber:

06. Secretaria de obras viação e urbanismo

06.01- Secretaria de obras viação e urbanismo

08.244.0801.1.072 - Obras de infraestrutura social R\$ 20.000,00

Art.6 º - Fica suplementada a Dotação Orçamentária abaixo relacionada, no montante de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco Mil Reais), a saber:

04 – Secretaria de educação cultura e desporto

04.01 – Departamento de educação

12.361.1002.2.011 – Ampliação da rede física do ensino fundamental

4.4.90.00.00.00.00.0001 – aplicações diretas R\$ 355.000,00

Art.7º - Para cobertura das Suplementações acima mencionadas, ficam utilizados recursos das anulações previstas no art. 1º e 2:

Art.8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte, 31 de maio de 2021.


ARI ALVES WOLINGER
PREFEITO MUNICIPAL



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reprogramação orçamentária, para atender aos preceitos legais, bem como ajustando a classificação do orçamento público municipal, solicitamos seja efetuado procedimento dentro dos princípios contábeis, realocando as dotações orçamentárias, atendendo ações públicas.

Justificando ser o orçamento uma peça de planejamento flexível por tratar-se de estimativa de receita e fixação de despesa no ano corrente. Sendo sua base legal, sendo artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e suas disposições.

Ponte Alta do Norte, 31 de maio de 2021.


ARI ALVES WOLINGER
PREFEITO MUNICIPAL